



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.000, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Executivo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Executivo, como segue:

2.1.2 - 3.1.3.17	- Serviço de Divulgação	R\$ 50.000.000
3.1.1 - 3.1.3.9	- Locações de Imóveis	R\$ 10.000.000
3.1.1 - 3.1.3.20	- Servs.Dvrs.-Serv.Vigilância...	R\$ 25.000.000
4.1.2 - 3.1.3.20	- Servs.Dvrs.-Serv.Computador...	R\$ 10.000.000
6.1.3 - Proj.1033	- Pavimentação Vias Públicas ...	<u>R\$ 15.000.000</u>
T o t a l		R\$ 110.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de R\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M.de Administração